

PROJETO DE LEI Nº07/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, **01 agente de combate de endemias** para suprir a demanda do Município na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, **01 professor de pedagogia**, com carga horária de 20 horas semanais, podendo haver convocação, para suprir a demanda junto a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant do Sul e Anexos**.

Art. 3º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 4º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente e emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual **01 agente de combate de endemias** para suprir a demanda do Município na **Secretaria de Saúde**, em razão de pedido de demissão da atual servidora que ocupava o cargo e de **01 professor de pedagogia**, com carga horária de 20 horas semanais, podendo haver convocação, para suprir a demanda junto a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant do Sul e Anexos**, em razão que ocorrera a saída de estagiários do CIEE, visando adequar as necessidades de profissionais na escola em 2024,

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação do presente projeto de lei, bem como aproveitamos a oportunidade para dedicar votos de consideração e estima ao vosso valoroso trabalho público, com trabalho, paz e harmonia para o bem do MUNICÍPIO.

Nilton José Valentini
Prefeito